



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 1/13



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000

e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 08 de setembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, e considerando a oitava (8ª) reunião ordinária realizada no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a alteração da Proposta nº 09220.022000/1170-07 para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, nos moldes da reprogramação de recursos constantes no Ofício nº 125/2021-S.S., datado de 06 de julho de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 19 de agosto de 2021.

Nova Londrina (PR), 08 de setembro de 2021.

Ana Paula Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

HOMOLOGAR a Resolução nº 004/2021 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 08 de setembro de 2021.

Luiz Gustavo Maior Bono
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bBbjk2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 2/13



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000

e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 08 de setembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, e considerando a oitava (8ª) reunião ordinária realizada no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a utilização dos recursos remanescentes provenientes da Resolução SESA nº 647/2020, nos moldes do constante no Ofício nº 155/2021-S.S., datado de 13 de julho de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 19 de agosto de 2021.

Nova Londrina (PR), 08 de setembro de 2021.

Ana Paula Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

HOMOLOGAR a Resolução nº 005/2021 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 08 de setembro de 2021.

Luiz Gustavo Maior Bono
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bBbjk2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 3/13



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000

e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 08 de setembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, e considerando a oitava (8ª) reunião ordinária realizada no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a aquisição de máquinas tipo concentrador de oxigênio, com capacidade mínima de 05 (cinco) a 10 (dez) litros de oxigênio por minuto, com recursos remanescentes da Resolução SESA nº 497/2017, nos moldes do constante no Ofício nº 179/2021-S.S., datado de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 19 de agosto de 2021.

Nova Londrina (PR), 08 de setembro de 2021.

Ana Paula Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

HOMOLOGAR a Resolução nº 006/2021 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 08 de setembro de 2021.

Luiz Gustavo Maior Bono
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bBbjk2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 4/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO MEI
CNPJ nº 33.072.590/0001-17

2 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA DE NOVA LONDRINA-PR - ITEM Nº 01

3 - DA FINALIDADE:

inclusão de dotação orçamentária
FONTE: 1016
07.001.10.302.0019.2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 (533)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 26 de agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 5/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
CNPJ nº42.603.698/0001-80

2 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA DE NOVA LONDRINA-PR - ITEM Nº 17.

3 - DA FINALIDADE:

inclusão de dotação orçamentária
FONTE: 1016
07.001.10.302.0019.2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 (533)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 26 de agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 6/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 114/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2021

1 - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

NOCETTE & SANTOS LTDA ME

CNPJ nº. 73.738.759/0001-40.

2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BANCOS, FORRAÇÃO EM TECIDOS, CONFEÇÃO DE CORTINAS, REFORMA GERAL DE CADEIRAS E MACAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1017

07.001.10.301.0016.2032 – MANUTENÇÃO DO PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (491)

FONTE: 379

07.001.10.301.0058.2053 – PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA ESTADUAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (213)

FONTE: 303

07.001.10.302.0019.2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (247)

FONTE: 494

07.001.10.302.0019.2094 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (440)

FONTE: 1016

07.001.10.302.0019.2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 (533)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

Nova Londrina - PR, 08 de setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bBbjk2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 7/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 2º APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 96/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2021

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ nº. 23.121.920/0001-63

2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 303
07.001.10.302.0019.2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (247)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

Nova Londrina - PR, 25 de agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 8/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP
CNPJ nº. 04.772.359/0001-38

2 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FRANQUIA MENSAL DE 15.000 PÁGINAS MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 303
07.001.10.302.0019.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 (253)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 01 de agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 9/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA

CNPJ nº 26.651.865/0001-01

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2021

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

1	Fornecimento e instalação de USINA para Geração de Energia solar fotovoltaica com potência instalada de 530,40 KWp, para atender a demanda de energia elétrica dos prédios públicos - a ser instalada em prédios públicos indicados pela Prefeitura, conectada à rede da COPEL (ON GRID), com elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários.
2	Fornecimento e instalação de USINA para geração de energia solar fotovoltaica para atender a demanda de energia elétrica do sistema de iluminação com potência de 546,00 KWp, a ser instala em área indicada pela Prefeitura, conectada à rede da COPEL (ON GRID), com elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários.

PRIMEIRA FASE:

Item 01 - serão executados no prazo máximo de 05 (cinco) meses, conforme cronograma de execução.

SEGUNDA FASE:

Item 02 - serão executados no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme cronograma de execução.

4 - VALOR: R\$ 6.319.538,00 (seis milhões, trezentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e oito reais).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item 01 será pago em 55 (cinquenta e cinco) parcelas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão e a última, no 60º mês, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

Item 02 será pago em 54 (cinquenta e quatro) parcelas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão e a última, no 60º mês, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

6 – DURAÇÃO

O contrato terá o prazo de duração de 60 (sessenta) meses.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 03 de agosto de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 10/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 - Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº.499/2021

de 08 de setembro de 2021

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR., INCLUINDO INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise e resposta a impugnação e esclarecimentos apresentados ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº.062/2021

DECRETA

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 062/2021, designada para o dia 10 de setembro de 2021, às 09:00 horas.
- Art. 2º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 11/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 501/2021

08 de setembro de 2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 097/2018, 16 de maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Esportes, lotado na Secretária Municipal de Cultura e Esportes, do Município de Nova Londrina, o Sr Márcio Martins Fortunato, portador da CIRG nº 028.131.159-59 - SSP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 097/2018, de 16/05/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bBbjk2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 12/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2021

08 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419124	Gabriela Alves Oliveira Ondotologa	16.05.2020 à 26.05.2021	08.09.2021 à 17.09.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2100

08 de Setembro de 2021

PG. 13/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2021

03 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417388	Jacinto Romão Neto ACDC	01.09.2019 à 31.08.2020	26.09.2021 à 15.10.2021
417391	Paulo Roberto Benedito ACDC	25.11.2018 à 24.11.2019	07.09.2021 à 26.09.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1

